



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROJETO DE LEI Nº 033/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025, DA INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 COM O HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO DE SANANDUVA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2025 com o Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.324.638/0001-94, com sede na Av. Salzano da Cunha nº 09, Cidade de Sananduva/RS.

**Parágrafo único** - O Aditivo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pelo Hospital ao Município de Paim Filho e a população Painfilhense e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O valor acrescido será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a contar da assinatura do Aditivo ao Termo de Fomento, podendo ser renovado anualmente com reajuste pelo IPCA.

**Art. 3º** - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
21 DE AGOSTO DE 2026.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**,  
PREFEITO MUNICIPAL.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO** **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025 com o hospital beneficente São João de Sananduva e dá outras providências.

O Objetivo é a assinatura de Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025 é a transferência de recursos necessários para o Hospital poder dar o atendimento na UTI-Unidade de Tratamento Intensivo à população Painfilhense, conforme Plano de Trabalho que segue anexo, e se refere à atendimentos de urgência e emergência 24 horas por dia, todos os dias da semana, junto ao hospital em Sananduva.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
21 DE AGOSTO DE 2026.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.